

# IARC

## - Anexo 7 -

Anexo à Oferta de Infra-estruturas Aptas ao Alojamento de Redes de Comunicações Electrónicas

## REGRAS DE FACTURAÇÃO

---

# Índice

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>3</b>
<b>2</b>	<b>REGRAS DE FACTURAÇÃO</b> .....	<b>3</b>
<b>2.1</b>	<b>PEDIDO DE INFORMAÇÃO</b> .....	<b>3</b>
<b>2.2</b>	<b>PEDIDO DE VIABILIDADE</b> .....	<b>4</b>
2.2.1	Pedido de Viabilidade com Trajecto Alternativo cujo resultado é Totalmente Viável .....	4
2.2.2	Pedido de Viabilidade com Trajecto Alternativo cujo resultado é Parcial ou Totalmente Inviável .....	4
2.2.3	Pedido de Viabilidade sem Trajecto Alternativo cujo resultado é Viável, Parcialmente Viável ou Totalmente Inviável .....	4
<b>2.3</b>	<b>SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO</b> .....	<b>5</b>
2.3.1	Serviço de Acompanhamento e Supervisão em Horário Normal .....	5
2.3.2	Serviço de Acompanhamento e Supervisão em Horário Extra .....	5
<b>2.4</b>	<b>ACESSO E INSTALAÇÃO</b> .....	<b>6</b>
<b>2.5</b>	<b>SERVIÇO DE REMOÇÃO</b> .....	<b>6</b>
2.5.1	Serviço de Remoção sem Aproveitamento de Cabo .....	7
2.5.2	Serviço de Remoção com Aproveitamento de Cabo .....	7
<b>2.6</b>	<b>SERVIÇO DE INTERVENÇÃO</b> .....	<b>7</b>
<b>2.7</b>	<b>SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO</b> .....	<b>7</b>

# 1 Introdução

Este anexo apresenta as regras de facturação da Oferta IARC ONI.

## 2 Regras de facturação

A facturação IARC ONI realizada no mês **m** inclui:

- As ocorrências do mês **m-1** de serviços prestados de forma não recorrente, onde se incluem:
  - Pedido de Informação
  - Pedido de Viabilidade
  - Acompanhamento e Supervisão de Trabalhos a realizar pelo Cliente
  - Intervenções
  - Remoção de Cabos nas Conduatas
  - Desobstrução de Conduatas
- As mensalidades de serviços prestados de forma recorrente e em parque no mês **m**, incluindo os activados no mês **m-1**, onde se incluem:
  - Acesso e Instalação:
    - Ocupação de Espaço em Conduatas
    - Pontos de Entrada
    - Pontos de Ligação
    - Espaço de Folgas
- A regularização dos valores de serviços prestados de forma recorrente que tenham sido cessados no mês **m-1**.

Apresentamos de seguida as regras detalhadas de facturação por cada componente da oferta IARC ONI.

### 2.1 Pedido de Informação

A facturação mensal da componente de Pedido de Informação é determinada pela seguinte expressão matemática:

$$\text{Valor} = \sum_{i=1}^n (\text{N}^{\circ} \text{ de Plantas do Pedido}_i) \times (\text{Preço por Planta})$$

Onde,

- **n** = número de respostas a pedidos do mês de facturação, sendo para este efeito, considerada a data de envio por e-mail
- **Preço por Planta** = preço por planta constante na oferta IARC ONI

## 2.2 Pedido de Viabilidade

A facturação mensal do Pedido de Viabilidade e Acesso é determinada pelas seguintes expressões matemáticas, as quais dependem do tipo de pedido de análise de Elegibilidade e Acesso e do respectivo resultado.

### 2.2.1 Pedido de Viabilidade com Trajecto Alternativo cujo resultado é Totalmente Viável

A facturação mensal da componente de Pedido de Viabilidade com trajecto alternativo com resultado totalmente viável é determinada pela seguinte expressão matemática:

$$\text{Valor} = \sum_{i=1}^n ((\text{Preço Base } c / \text{Trajecto Alternativo}) + (\text{Preço CV}) \times (\text{N}^\circ \text{ de CVs da Resp. } On_i))$$

Onde,

- **n** = número de respostas a pedidos do mês de facturação, sendo para este efeito, considerada a data de envio por e-mail
- **CV** = Caixa de Visita
- **Preço Base c/ Trajecto Alternativo** = preço base com trajecto alternativo constante na oferta IARC ONI
- **Preço CV** = preço base por caixa de visita constante na oferta IARC ONI

### 2.2.2 Pedido de Viabilidade com Trajecto Alternativo cujo resultado é Parcial ou Totalmente Inviável

A facturação mensal da componente de Pedido de Viabilidade com trajecto alternativo com resultado parcial ou totalmente inviável é determinada pela seguinte expressão matemática:

$$\text{Valor} = \sum_{i=1}^n ((\text{Preço Base } c / \text{Trajecto Alternativo}) + (\text{Preço CV}) \times (\text{N}^\circ \text{ de CVs do Pedido}_i + 5))$$

Onde,

- **n** = número de respostas a pedidos do mês de facturação, sendo para este efeito, considerada a data de envio por e-mail
- **CV** = Caixa de Visita
- **Preço Base c/ Trajecto Alternativo** = preço base com trajecto alternativo constante na oferta IARC ONI
- **Preço CV** = preço base por caixa de visita constante na oferta IARC ONI
- **5** = corresponde a uma média estimada de 5 troços adicionais analisados no tratamento do pedido que contêm 5 CVs

### 2.2.3 Pedido de Viabilidade sem Trajecto Alternativo cujo resultado é Viável, Parcialmente Viável ou Totalmente Inviável

A facturação mensal da componente de Pedido de Viabilidade sem trajecto alternativo com resultado viável, parcialmente viável ou totalmente inviável é determinada pela seguinte expressão matemática:

$$\text{Valor} = \sum_{i=1}^n ((\text{Preço Base } s / \text{Trajecto Alternativo}) + (\text{Preço CV}) \times (\text{N}^\circ \text{ de CVs do Pedido}_i))$$

Onde,

- **n** = número de respostas a pedidos do mês de facturação, sendo para este efeito, considerada a data de envio por e-mail
- **CV** = Caixa de Visita
- **Preço Base c/ Trajecto Alternativo** = preço base sem trajecto alternativo constante na oferta IARC ONI
- **Preço CV** = preço base por caixa de visita constante na oferta IARC ONI

## 2.3 Serviço de Acompanhamento e Supervisão

A facturação mensal do serviço de Acompanhamento e Supervisão é determinada pela aplicação das seguintes expressões matemáticas:

### 2.3.1 Serviço de Acompanhamento e Supervisão em Horário Normal

$$\text{Valor} = \sum_{i=1}^n (\text{Preço Acompanhamento}_i \text{ em Horário Normal})$$

Onde,

- **n** = número de respostas a pedidos do mês de facturação, sendo para este efeito, considerada a data de envio por e-mail
- **Horário Normal** = dias úteis das 09h00m às 18h00m estando excluído os Sábados, Domingos, Feriados Nacionais e Feriados concelhios no concelho a que respeita a prestação do serviço em causa
- Este valor fixo corresponde a um serviço de acompanhamento com a duração de 4 horas, que representa simultaneamente os seus valores de facturação e duração máximos

### 2.3.2 Serviço de Acompanhamento e Supervisão em Horário Extra

$$\text{Valor} = \sum_{i=1}^n (\text{Preço Acompanhamento}_i \text{ em Horário Extra}) \times (\text{N}^\circ \text{ de Horas})$$

Onde,

- **n** = número de respostas a pedidos do mês de facturação, sendo para este efeito, considerada a data de envio por e-mail
- **Horário Extra** = restantes períodos não incluídos no Horário Normal
- Tempo facturado em unidades de 1 (uma) hora, sendo o valor máximo resultante de um período de 4 horas acumuladas de serviço de acompanhamento e supervisão

## 2.4 Acesso e Instalação

A facturação mensal do serviço de acesso e instalação é composto por duas componentes:

- Facturação mensal de acompanhamento com base nas condições previstas na secção 2.3;
- Facturação mensal do espaço de ocupação de condutas, PE, PL e Folgas.

A expressão matemática seguinte apresenta a fórmula de cálculo do valor mensal relativo à Ocupação de Espaço em Condutas, Pontos de Ligação, Pontos de Entrada e Folgas.

$$\text{Valor} = \sum_{i=1}^n \left[ (\text{Preço Espaço em Conduta}) \times (\text{Segmento Cabo Conduta}_i) \times 1,6^2 \times (\text{Secção do Cabo}) \times \frac{\text{Dias de Utilização}}{\text{Dias do Mês}} \right] \\ + \sum_{i=1}^n \left[ (\text{Preço PE}) \times (\text{N}^\circ \text{ de PEs}_i) \times \frac{\text{Dias de Utilização}}{\text{Dias do Mês}} \right] \\ + \sum_{i=1}^n \left[ (\text{Preço PL}) \times (\text{N}^\circ \text{ de PLs}_i) \times \frac{\text{Dias de Utilização}}{\text{Dias do Mês}} \right] + \\ + \sum_{i=1}^n \left[ (\text{Preço Folgas}) \times (\text{N}^\circ \text{ de Folgas}_i) \times \frac{\text{Dias de Utilização}}{\text{Dias do Mês}} \right]$$

Onde,

- **n** = número de serviços prestados de forma recorrente e em parque no mês **m**, incluindo os activados no mês **m-1**
- **Dias de Utilização** para novos espaços de ocupação: diferença em dias entre a data de final do mês **m-1** e data de início de facturação, subtraídos dos dias de indisponibilidade devido a desobstruções ocorridas no âmbito da satisfação de um pedido de acesso e instalação
- **Preço Espaço em Conduta** = preço mensal de ocupação de espaço em conduta, por km e por cm<sup>2</sup> de área constante da IARC ONI
- **Preço PE** = preço mensal de ocupação de espaço por PE constante da IARC ONI
- **Preço PL** = preço mensal de ocupação de espaço por PL constante da IARC ONI
- **Preço Folgas** = preço mensal de ocupação de espaço por folga constante da IARC ONI
- **1,6<sup>2</sup>** = resulta de um factor empírico de folga para coexistência de múltiplos cabos em condições técnicas admissíveis
- A data de efeitos para o início de facturação corresponde à data do 1º agendamento concretizado para o dado pedido de acesso e instalação de cabos do Cliente, quer tenha ocorrido ou não acompanhamento por parte da ONI
- Caso se verifica uma impossibilidade de continuar a instalação do cabo, devido a motivos imputáveis à ONI, o período de impossibilidade de acesso e instalação não será contabilizado para efeito de facturação de espaço de ocupação pelo Cliente, designadamente relativamente ao período em que está obstruído
- Após o envio do Cadastro da instalação de cabos pelo Cliente, a ONI procederá à actualização de cadastro e será avaliado o impacte na facturação. A ONI não ficará à aguardar o envio do Cadastro pelo Cliente para iniciar a facturação do espaço de ocupação de conduta
- Caso o Cliente solicite um Ponto de Ligação e/ou uma Folga de cabo numa CV, não haverá lugar ao pagamento do preço mensal de ocupação de espaço para um ponto de entrada nessa CV, relativo à encomenda em causa, e, alternativamente, será aplicável:
  - i. por cada Ponto de Ligação solicitado o preço mensal de ocupação de espaço por Ponto de Ligação
  - ii. por cada Folga de cabo solicitada o preço mensal de ocupação de Espaço por Folga de cabo

## 2.5 Serviço de Remoção

O serviço de remoção é facturado mensalmente em duas componentes:

- i) Acompanhamento da remoção em conformidade com as condições previstas na secção 2.3;
- ii) O preço de remoção de cabo calculado através das expressões matemáticas seguintes.

### 2.5.1 Serviço de Remoção sem Aproveitamento de Cabo

$$\text{Valor} = \sum_{i=1}^n ((\text{Preço Base s/ Aproveitamento de Cabo}) + (\text{Preço p/ metro}) \times (\text{N}^\circ \text{ de Metros de Cabo}_i))$$

Onde,

- **n** = número de respostas a pedidos do mês de facturação, sendo para este efeito, considerada a data de envio por e-mail
- **Preço Base s/ Aproveitamento de Cabo** = preço base para remoção sem aproveitamento de cabo constante na oferta IARC ONI
- **Preço p/ metro** = preço por metro de cabo para efeitos de remoção do mesmo constante na oferta IARC

### 2.5.2 Serviço de Remoção com Aproveitamento de Cabo

$$\text{Valor} = \sum_{i=1}^n ((\text{Preço Base c/ Aproveitamento de Cabo}) + (\text{Preço p/ metro}) \times (\text{N}^\circ \text{ de Metros de Cabo}_i))$$

Onde,

- **n** = número de respostas a pedidos do mês de facturação, sendo para este efeito, considerada a data de envio por e-mail
- **Preço Base c/ Aproveitamento de Cabo** = preço base para remoção com aproveitamento de cabo constante na oferta IARC ONI
- **Preço p/ metro** = preço por metro de cabo para efeitos de remoção do mesmo constante na oferta IARC

## 2.6 Serviço de Intervenção

O serviço de intervenção é facturado mensalmente com base no serviço de Acompanhamento e Supervisão definido na secção 2.3.

## 2.7 Serviço de Desobstrução

O serviço de desobstrução é facturado mensalmente de acordo com a seguinte expressão matemática:

$$\text{Valor} = \sum_{i=1}^n (\text{Valor do Orçamento da Desobstrução}_i)$$

Onde,

- **n** = número de desobstruções concluídas no mês de facturação com orçamento previamente aprovado pela beneficiária
- **Valor do Orçamento da Desobstrução** = valor do orçamento da desobstrução enviado pela ONI ao Cliente via formulário respectivo

O período de indisponibilidade devido a obstruções é definido como o período que medeia entre a data de confirmação da viabilização e aceitação do orçamento e a data de comunicação ao Cliente da conclusão da desobstrução. À facturação das várias componentes de serviço envolvidas em dado pedido de acesso e instalação, será retirada a parte relativa ao período de indisponibilidade devido a obstruções.